

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

Linha a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a Subestação do Pocinho (SPN)

Troço Inicial – entre a Subestação do Baixo Sabor e o apoio 32

Corredor Base – entre o apoio 32 e a SPN

Parecer da Comissão de Avaliação

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direcção Geral do Património Cultural

Direcção Regional de Cultura do Norte

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.

Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

8 de abril de 2013

Índice

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO	2
3.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	3
3.1	Descrição do Projeto	3
3.2	Fases de Construção e Exploração	4
3.2.1	Aspectos construtivos.....	4
3.2.2	Actividades de Exploração e Manutenção.....	4
4.	ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA – TROÇO INICIAL, ENTRE A SUBESTAÇÃO DO BAIXO SABOR E O APOIO 32	5
4.1	Condicionante	5
4.2	Medidas de Minimização	5
4.2.1	Medidas de minimização para a fase de projeto de execução.....	5
4.2.2	Medidas de Minimização para a Fase de Construção	9
4.2.3	Medidas de Minimização para a Fase de Exploração	12
4.3	Programas de Monitorização	13
5.	ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA – CORREDOR BASE, ENTRE O APOIO 32 E A SPN	14
5.1	Condicionante	14
5.2	Medidas de Minimização	14
5.2.1	Medidas de minimização para a fase de projeto de execução.....	14
5.2.2	Medidas de Minimização para a Fase de Construção	17
5.2.3	Medidas de Minimização para a Fase de Exploração	20
5.3	Programas de Monitorização	20
6.	CONCLUSÕES	21

ANEXO I – Planta Geral do Projeto

1. Introdução

Dando cumprimento à legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) – designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril – foram remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) os Relatórios de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da “Linha a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a Subestação do Pocinho (SPN), Troço Inicial – entre a Subestação do Baixo Sabor e o apoio 32” e da “Linha a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a Subestação do Pocinho (SPN), Troço Inicial – entre o apoio 32 e a SPN”, para procedimento de Pós-Avaliação. A entidade proponente do projeto é a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A. e a entidade licenciadora é a Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Os RECAPE e o respetivo Projeto de Execução foram apresentados na sequência dos anteriores procedimentos de AIA – Processos de AIA n.º 2351 e n.º 2542. Através do primeiro procedimento de AIA, foi analisado o EIA relativo ao estudo prévio da linha elétrica entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor (AHBS) e a Subestação do Pocinho, que considerou três troços – Corredor Base, Corredor A (subdividido em troços alternativos) e Corredor B. Uma vez que foi emitida uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), a 14/11/2011, favorável condicionada ao Corredor Base e desfavorável aos corredores A e B, a reformulação do troço inicial (entre a subestação do Baixo Sabor e o Corredor Base) foi posteriormente alvo de novo procedimento de AIA, com decisão favorável condicionada para os troços 1, 2B, 3B e 4, emitida a 05/11/2012.

Uma vez que foi elaborado um Projeto de Execução para a totalidade da linha elétrica, apesar de esta ter tido decisão favorável através de dois procedimentos de AIA, os dois RECAPE apresentados foram analisados conjuntamente, através de um processo comum de pós-avaliação.

A APA, na qualidade de Autoridade de AIA, remeteu o RECAPE às entidades que constituíram a Comissão de Avaliação (CA), nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do Projecto de Execução (PE) com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Eng.ª Cecília Simões, Dr.ª Rita Cardoso;
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) – Dr. António Monteiro;
- Direcção-Geral do Património Cultural – Dr.ª Alexandra Estorninho;
- Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCN) – Dr. Paulo Amaral;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) – Eng.ª Maria João Pessoa;
- Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada “Prof. Baeta Neves” (ISA/CEABN) – Arq. João Jorge.

2. Procedimento de Pós-Avaliação

As decisões favoráveis no âmbito do procedimento de AIA estabeleceram um conjunto de condicionantes, medidas de minimização para as diferentes fases do projeto e necessidade de monitorizações.

O RECAPE tem por objectivo descrever e demonstrar o cabal cumprimento das condições impostas na DIA e, de acordo com a legislação vigente, deve fazer uma caracterização mais completa e discriminada dos impactos ambientais relativos a alguns dos fatores em análise, com vista a permitir uma concretização e discriminação das medidas que são referidas genericamente na DIA, além de outras que se venham a considerar relevantes.

Os RECAPE, elaborados pela empresa Atkins (Portugal), Lda. entre setembro e dezembro de 2012, são relativos a:

- Linha a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a Subestação do Pocinho (SPN), Troço Inicial – entre a Subestação do Baixo Sabor e o apoio 32;
- Linha a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a Subestação do Pocinho (SPN), Troço Inicial – entre o apoio 32 e a SPN;

ambos constituídos pelos seguintes documentos:

- Volume I – Sumário Executivo;
- Volume II – Relatório Técnico;
- Volume III – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).

De forma a permitir a participação do público, foi aberto um período de Acompanhamento Público que decorreu durante 10 dias úteis, de 5 a 19 de março de 2013. Não foi recebida nenhuma participação neste âmbito.

A apreciação técnica efetuada pela CA teve por objetivo verificar o cumprimento das condições da DIA, tendo em consideração a informação apresentada no RECAPE e no Projeto de Execução, assim como as competências específicas de cada entidade representada. O presente parecer transmite a apreciação efetuada pela CA.

3. Descrição do Projeto

3.1 Descrição do Projeto

A linha elétrica a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor (AHBS) e a Subestação do Pocinho tem como principal objetivo escoar a energia produzida no Escalão de Montante do AHBS para a Subestação do Pocinho, com vista à sua distribuição através da Rede Nacional de Transportes, da responsabilidade da empresa Rede Elétrica Nacional – REN, S.A.

Uma vez que os EIA e os estudos prévios analisados consideraram corredores com largura média de 400 m, desconhecendo-se aspetos específicos relativos ao projeto, nomeadamente à localização dos apoios, importa descrever as suas principais características.

A linha, na sua totalidade, insere-se no concelho de Torre de Moncorvo, atravessando as freguesias de Adeganha, Larinho, Torre de Moncorvo e Açoreira. O traçado da linha atravessa a Zona de Proteção Especial dos rios Sabor e Maçãs (PTZPE0037) entre os apoios 1 e 8. O apoio 5 implanta-se no Sítio de Interesse Comunitário dos Rios Sabor e Maçãs (PTCON0021).

O traçado da linha atravessa também o limite norte da ZEP do Alto Douro Vinhateiro, no setor junto à vila de Torre de Moncorvo, mais concretamente o apoio 1 e os apoios 25 a 48.

No troço inicial, entre o escalão de montante e o apoio 32, a linha apresenta uma extensão aproximada de **13,083 km**; no Corredor Base, entre o apoio 32 e a subestação do Pocinho, a linha tem aproximadamente **6,550 km**.

A localização e implantação do projeto – Troço Inicial e Corredor Base – são apresentadas no Anexo I do presente parecer.

Do ponto de vista técnico, o projeto será constituído pelos elementos estruturais e equipamento normalmente usados em linhas do escalão de tensão de 220 kV, nomeadamente um cabo condutor por fase, dois cabos de guarda, cadeias de isoladores de vidro, apoios reticulados em aço das famílias CW, MT e YD, e respetivas fundações.

Estão previstos os seguintes tipos de apoios:

- No Corredor Base, entre o apoio 32 e a SPN, serão implantados **17 apoios novos** – 3 apoios da família “YD”, 1 apoio da família “CW” e 13 apoios da família “MT”;
- No Troço Inicial, entre a Subestação do Baixo Sabor e o apoio 32, serão implantados **31 apoios novos**, sendo que serão desmontados 4 apoios da linha da Linha Pocinho-Aldeiadávila 2, a 220 kV – 8 apoios da família “CW” e 23 apoios da família “MT”.

3.2 Fases de Construção e Exploração

3.2.1 Aspectos construtivos

As principais ações associadas à construção da linha são:

- Instalação do estaleiro e parque de material – a localizar na Zona Industrial de Larinho;
- Reconhecimento, sinalização e abertura de acessos – sempre que possível, serão utilizados ou melhorados os acessos existentes. Os caminhos terão uma largura de cerca de 4 metros e esta atividade é realizada com recurso a retroescavadoras;
- Desmatação da envolvente dos locais de implantação dos apoios, com uma área de trabalho máxima de 400 m²/apoio;
- Abertura de uma faixa de segurança para proteção da linha, com uma largura de 45 m centrada no eixo da linha, onde se procede ao corte ou decote das árvores para garantir as distâncias de segurança legalmente exigidas. Esta atividade é realizada com recurso a motosserras;
- Marcação e abertura de caboucos para a fundação dos maciços dos apoios;
- Montagem das bases e construção dos maciços de fundação, sendo cada apoio constituído por quatro maciços independentes em betão;
- Montagem ou colocação dos apoios, incluindo o transporte, assemblagem e levantamento das estruturas metálicas, montadas no local e levantadas com o auxílio de guas;
- Instalação dos cabos e montagem de acessórios, incluindo o desenrolamento, regulação, fixação e amarração dos cabos condutores e de guarda.

O RECAPE descreve em pormenor as atividades associadas a cada uma destas etapas.

3.2.2 Atividades de Exploração e Manutenção

Durante a exploração da linha, de 37 anos, estão previstas atividades de manutenção e conservação da mesma, nomeadamente:

- Atividades de inspeção periódicas do estado de conservação da linha, realizadas por terra ou por ar;
- Execução do Plano de Manutenção da Faixa de Proteção;
- Limpeza/substituição de componentes deteriorados;
- Controlo de incidentes de exploração, de acordo com os parâmetros da RNT.
- Execução de planos de monitorização que se verifiquem necessários.

4. Análise do RECAPE e Verificação do Cumprimento da DIA – Troço Inicial, entre a Subestação do Baixo Sabor e o apoio 32

4.1 Condicionante

Assegurar o cumprimento das medidas de minimização para a conceção do Projeto de Execução, assim como das restantes medidas de minimização e programas de monitorização.

O Relatório Técnico do RECAPE apresentou as medidas de minimização e os programas de monitorização que visam dar cumprimento ao disposto na DIA, que serão apreciadas nos seguintes pontos do presente parecer.

4.2 Medidas de Minimização

4.2.1 Medidas de minimização para a fase de projeto de execução

1. *Evitar a implantação de apoios em Habitats prioritários classificados pela Directiva Habitats, devendo ser privilegiados os biótopos com menor relevância ecológica.*

No RECAPE, são identificados os Habitats constantes do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com presença potencial e efetiva no corredor da linha. Os apoios previstos no Projeto de Execução não se localizam em áreas cartografadas como Habitats prioritários.

Alguns apoios (15) estão previstos para locais onde ocorre o Habitat 5330 (Matos Mediterrânicos pré-desérticos). Este Habitat é muito comum nesta zona e a afetação ecológica associada às obras de colocação de apoios considera-se não significativa. No entanto, está identificada uma medida específica no RECAPE (Medida M5 da lista do Anexo D) que visa assegurar que durante as obras não seja afetado o referido Habitat.

Prevê-se que pontualmente sejam afetados os Habitats 9340 (Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*) e 9330 (Florestas de *Quercus suber*), mas estão previstas ações de identificação e sinalização individual de exemplares de *Quercus rotundifolia* e *Quercus suber* (Medida M37) e consequente proteção na fase de obras. De acordo com a informação apresentada, não será afetado o Habitat 9560* (Florestas endémicas de *Juniperus spp.*).

Verifica-se que o projeto procurou a localização de apoios em biótopos de menor relevância ecológica e, além das medidas da DIA, foram identificadas medidas de minimização adicionais, nomeadamente a definição de um Plano de Acessos. A análise destas medidas será apresentada nos próximos pontos do presente parecer.

2. *Minimizar o número de apoios no interior da Rede Natura 2000 e no interior do corredor ecológico do PROF.*

Serão instalados 8 apoios dentro da Zona de Proteção Especial (ZPE) do Sabor e Maçãs (apoios 1 a 8), sendo essa implantação inevitável. Serão instalados 7 apoios dentro do corredor ecológico do PROF (apoios 1 a 6 e 27), tendo sido possível evitar a implantação de 3 apoios. Verifica-se que foi dado cumprimento à medida.

3. *Privilegiar, na determinação da localização dos apoios, a existência de caminhos de acesso, evitando a abertura de novos caminhos, em especial no interior da ZPE do Sabor e Maçãs, privilegiando a proximidade ao acesso à barragem. Caso seja indispensável abrir novos acessos, devem ser consideradas as seguintes orientações: reduzir ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras e evitar a utilização de materiais com características impermeabilizantes.*

Tal como referido anteriormente, serão instalados 8 apoios dentro da ZPE do Sabor e Maçãs, cuja implantação é inevitável. O RECAPE refere que a definição do traçado da linha privilegiou a implantação de apoios na proximidade de caminhos existentes. No entanto, decorrente do cumprimento de outras condicionantes, nomeadamente da necessidade de desenvolver a linha na proximidade das LMAT já existentes, nem sempre foi possível garantir a proximidade dos apoios aos acessos existentes, tendo sido identificadas as distâncias entre o apoio e o acesso mais próximo. É referido que a Medida M5 da lista de medidas apresentada

no Anexo D inclui um conjunto de recomendações gerais para a definição e implantação dos acessos, sendo proposta a elaboração de um Plano de Acessos. Como referido anteriormente, o Plano de Acessos deverá ser remetido, para apreciação, previamente ao início da fase de construção.

Salienta-se que a Medida M5 prevê a desativação dos acessos sem utilidade posterior, de modo a repor a situação inicial, conforme acordado com os proprietários. Esta medida deverá prever que, no interior da ZPE do Sabor e Maçãs, todos os caminhos abertos especificamente para a obra devem ser desativados no final da obra, independentemente de poderem ter uma utilidade posterior.

4. Afastar os apoios e o traçado da linha de zonas visualmente muito expostas, como as zonas de festo e vales amplos, situando-os, tanto quanto possível, a meia encosta, no sentido do afastamento de zonas com maior número de observadores potenciais. Para tal, deve ser produzida e considerada a cartografia da Bacia Visual dos apoios da diretriz final da linha elétrica aérea.

O RECAPE refere que as indicações constantes desta medida foram cumpridas na medida do possível, salientando os condicionamentos de ordem técnica. Verifica-se que alguns apoios apresentam maior impacto visual pela localização em situação preponderante e de festo, nomeadamente os apoios 24, 25, 26, 28, 29 e 31. No entanto, o traçado entre os apoios 27 e 28 ficará necessariamente exposto à EN325 devido à sobrepassagem. Considera-se que a medida é cumprida de forma satisfatória.

5. Garantir o afastamento dos apoios e da linha elétrica do Convento do Carmelo da Sagrada Família.

O traçado da linha (apoio 18) encontra-se a cerca de 200 m do Convento do Carmelo da Sagrada Família. Considera-se que a medida foi cumprida, tendo em consideração que a linha se deveria desenvolver junto das linhas existentes, que constituem no entanto um impacto visual negativo muito significativo sobre a Quinta e Convento, que será reforçado enquanto intrusão visual pela presença da nova linha.

6. Maximizar o afastamento a zonas habitadas existentes na envolvente do troço 2B.

De acordo com a análise da cartografia à escala 1:2.000, elaborada no âmbito do projeto de execução da linha (Desenho 3 dos Anexos), na envolvente do troço 2B (entre os apoios 8 e 22) verifica-se a existência de algumas edificações, nomeadamente uma habitação abandonada e apoios agrícolas adjacentes, que se encontra em estado de degradação, possuindo uma utilização para fins diversos dos habitacionais, sendo atualmente utilizada como armazém de maquinaria agrícola (tratores e outros materiais). Esta habitação é composta por um edifício principal abandonado, associado a um conjunto de edificações adjacentes (apoios agrícolas), que distam 65 m do apoio 12 e cerca de 34 m da linha.

Para além disso, verifica-se a existência de apoios agrícolas, ruínas, edifícios industriais na Zona Industrial de Larinho e a Cooperativa de produção de leite de ovinos da Terra Quente C.R.L., que dista cerca de 193 m da linha. Em relação à Zona Industrial de Larinho, esta é constituída por vários pavilhões industriais e o traçado da linha em estudo aproxima-se desta área industrial, em particular os vãos entre os apoios 18 e 20, verificando-se duas situações de maior proximidade – uma em que o pavilhão mais próximo da linha dista 8 m do vão entre os apoios 18 e 19, e outra onde o pavilhão industrial mais próximo dista 42 m do apoio 19.

Tendo em consideração a necessidade de desenvolver o traçado da linha no interior do troço 2B, o mais próximo das LMAT já existentes na zona industrial de Larinho, mantendo a localização dos quatro apoios existentes nesta zona (através da substituição dos apoios 18 a 21 da linha), verifica-se que o projeto se encontra o mais afastado possível de áreas habitadas, dando cumprimento à medida de minimização.

7. Não aumentar o número de apoios definitivos na Zona Industrial e de Armazenamento de Larinho.

De forma a dar cumprimento a esta medida, os quatro apoios atualmente existentes na zona industrial e de armazenamento de Larinho serão desmontados e substituídos pelos apoios 18, 19, 20 e 21 da linha em estudo, pelo que a construção da linha em estudo não implica o aumento do número de apoios nesta zona.

8. *Implantar os apoios preferencialmente em zonas sem exploração agrícola, nomeadamente vinhas existentes e terrenos preparados para o mesmo fim, ou florestal. Quando tal não seja viável, deve ser minimizada a colocação de apoios nas manchas florestais, em especial em manchas de sobreiros e olival, e deve ser minimizada a afetação de zonas de vinha, através da implantação dos apoios nas extremas de propriedades.*

Na Tabela 5.4 do RECAPE foi apresentado o tipo de ocupação do solo presente no local de implantação dos apoios, constatando-se que a ocupação maioritária ocorre em zonas cuja ocupação do solo corresponde a árvores isoladas (17 apoios, que corresponde a 55% da área total), registando-se ainda 2 apoios (apoios 21 e 22) localizados em zonas de arvoredo espalhado, tendo ainda sido mencionado que o trabalho de campo realizado permitiu concluir a inexistência de sobreiros e azinheiras nos locais dos apoios em referência.

Verifica-se, assim, que na elaboração do projeto se procurou minimizar a afetação de áreas agrícolas, florestais (em particular quando ocorria um registo de presença dispersa de sobreiros e azinheiras) e zonas de vinha.

Ocorreram, no entanto, algumas situações em que não foi possível evitar a implantação dos apoios em zonas com uma ocupação do solo identificada na DIA como mais sensível, nomeadamente os apoios 2 a 6 em áreas de REN, sendo que os apoios 2 e 4 se inserem em áreas de afloramentos rochosos, os apoios 12 a 16 em áreas de RAN e os apoios 27 a 29 em área de olival. Relativamente aos apoios 12 e 16, localizados em zonas agrícolas, verifica-se que as respetivas implantações atenderam aos limites de propriedade ou limites de cultura, procurando minimizar os danos nas áreas semeadas.

Da mesma forma, no que respeita aos apoios 13, 14 e 15, localizados em zonas de vegetação densa, verifica-se que a escolha dos locais para implantação destes apoios atendeu à proximidade de caminhos existentes e limites de cultura, minimizando a afetação da vegetação presente.

Já no caso dos apoios 27, 28 e 29, que se implantam numa zona de olival, verifica-se que a zona agrícola em questão se estende por uma vasta área, desde o apoio 27 até à zona do apoio 30, pelo que foi mencionado que se tornaria impossível que a implantação dos referidos apoios ocorresse fora das áreas com este uso.

Para além das situações acima referidas, verifica-se ainda que na zona de implantação do projeto ocorrem manchas florestais de sobreiros e áreas de vinha que, apesar de não serem diretamente afetadas pela implantação de apoios, são por vezes sobrepassadas pelos vãos da linha ou encontram-se na proximidade dos locais de implantação.

As manchas de sobreiros ocorrem nos vãos entre os apoios 20 e 21, 30 e 31 e a oeste do apoio 14, e as áreas de vinha ocorrem com maior expressão no vão entre os apoios 25 e 26 e na envolvente dos apoios 11, 15 e 20, em manchas de reduzida dimensão.

Para minimizar estas afetações foi proposta uma medida de minimização que preconiza que, em fase de obra, se proceda à sinalização de todos os exemplares de sobreiros e azinheiras ocorrentes na área envolvente à obra, de modo a evitar eventuais interferências (Medida M37 da Lista de Medidas de Minimização apresentada no Anexo D). Adicionalmente devem ainda ser consideradas as medidas de minimização adicionais apresentadas na Lista de Medidas de Minimização (Anexo D) que visam a proteção destas espécies arbóreas. Concordando-se com o proposto, considera-se cumprida a medida de minimização da DIA.

9. *Sempre que tecnicamente viável, evitar a localização de apoios nas imediações de linhas de escorrência ou linhas de água temporárias, especialmente em zonas mais declivosas.*

De acordo com a justificação apresentada no RECAPE, nem sempre foi possível garantir o afastamento de zonas de festo e zonas de declive acentuado, face às características declivosas da zona onde se implanta o projeto. Assim, os apoios 4, 16, 19, 22 a 28, 30 e 31 localizam-se em zonas de festo.

No entanto, verifica-se que as linhas de água existentes na envolvente do traçado se localizam a mais de 10 m dos apoios, não se prevendo que ocorram interferências com estas durante a fase de construção. A Lista de Medidas de Minimização para a fase de construção (Anexo D) inclui medidas para a minimização destes impactes.

10. Preservar a integridade física dos afloramentos rochosos mais notáveis e pronunciados e evitar que se posicionem na sua proximidade.

Não foi dado cumprimento integral a esta medida, atendendo a que, tal e como foi mencionado anteriormente, verifica-se que os apoios 2 e 4 se inserem em áreas de REN e serão implantados em afloramentos rochosos. Esta situação foi justificada atendendo às características litológicas e declivosas da zona onde se implanta a parte inicial do traçado da linha em estudo, não tendo por isso sido possível garantir, na definição do traçado da linha e da implantação dos apoios, a integridade física dos afloramentos rochosos em presença, pelo que se aceita a justificação apresentada.

Relativamente aos apoios 6, 8 e 11, considera-se que poderiam ter ficado mais afastados dos afloramentos rochosos, que apesar de serem frequentes na área, são sempre ocorrências singulares e valorizadoras da paisagem. Relativamente ao apoio 6, e face à proximidade de ocorrências patrimoniais, considera-se que, havendo a possibilidade de compatibilização com as mesmas e com as respetivas áreas individuais de proteção, poderá implantar-se numa posição mais afastada aos afloramentos rochosos, tendo inclusive em consideração que os mesmos constituem um enquadramento cénico das próprias ocorrências patrimoniais.

11. Implantar os apoios de forma a: minimizar a interferência com manchas de RAN e REN e com solos de capacidade de uso elevada.

Pela análise do Desenho 6 (Anexo C), onde se encontram identificadas as grandes condicionantes, Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e solos de capacidade de uso elevada, verifica-se que os apoios 12 e 17 se inserem em áreas classificadas como RAN. No caso do apoio 12, a sua localização pretende evitar uma zona de vinha. Os apoios 15 e 16 foram implantados no limite das manchas de RAN existentes nos locais, junto a caminhos ou vias existentes.

Atendendo a que o projeto se insere numa das margens do rio Sabor, num terreno de características declivosas, estas encontram-se maioritariamente englobadas na REN, no sistema de áreas com risco de erosão, tendo-se denotado a preocupação em evitar a afetação destas áreas. No entanto, tal não foi possível no caso dos apoios 1 a 4 e 6, atendendo à delimitação dos troços aprovados, tendo sido possível evitar a implantação dos apoios 7 e 12 neste tipo de áreas. No caso do apoio 4, em fase de obra, deverá assegurar-se o posicionamento do apoio no exterior da mancha de solos integrada na REN (Medida M31).

No que concerne à afetação de solos com capacidade de uso elevada, verifica-se que os apoios 17, 18 e 19 se encontram sobre solos classificados com classe A. No caso dos apoios 18 e 19, estes correspondem a apoios já existentes a alterar, localizados na proximidade da Zona Industrial de Larinho, que corresponde a uma zona muito artificializada, e em relação ao apoio 17, o seu posicionamento decorre de um requisito técnico.

Considera-se, assim, que o projeto cumpre o disposto nesta medida da DIA, pela minimização das interferências com as áreas condicionadas identificadas.

12. Assegurar o ajustamento do projeto na localização dos apoios, assim como nas diversas componentes associadas, nomeadamente acessos, áreas de empréstimos e de depósitos, que provoquem qualquer tipo de impacto negativo nas ocorrências patrimoniais já identificadas e que venham a ser identificadas na fase de elaboração do Projeto de Execução, através da sua afetação negativa direta, de forma a promover a sua salvaguarda física. Deve ser garantida uma distância superior a 50 m entre as infraestruturas do projeto e qualquer ocorrência patrimonial identificada no EIA e em fase posterior de prospeção.

Medida prevista no Anexo D, através das Medidas M5, M33, M42 e M43.

Está previsto que a abertura dos novos acessos deverá respeitar um afastamento de 50 metros relativamente às ocorrências patrimoniais identificadas. Contudo, sendo referido na M43 que, em caso de impossibilidade de definição de caminhos alternativos, poderão ocorrer impactos negativos diretos nos muros divisórios de propriedade em pedra seca, entende-se que em caso algum se poderá verificar a destruição dos mesmos, decorrente de qualquer tipo de trabalho requerido pela implementação do projeto, dado que aquelas estruturas pétreas representam um elemento característico da paisagem cultural desta zona alto-duriense, nomeadamente a materialização das limitações do parcelário rural. Entende-se como necessário que os muros

divisórios de propriedade que vierem a ser afetados pelo empreendimento deverão ser sempre reconstruídos com os materiais originais, respeitando a sua técnica construtiva e a sua estereotomia.

Do mesmo modo, a implantação do estaleiro respeitará os valores patrimoniais identificados, ao utilizar a já existente Zona Industrial do Larinho. Relativamente às componentes associadas cuja definição ainda não se encontra especificada no documento em análise, é indicado que, face à eventual deteção de novos vestígios arqueológicos, deverão ser preconizadas as medidas de mitigação que venham a ser consideradas necessárias. Refira-se, no entanto, que face à redação da M33, entende-se que não competirá ao arqueólogo responsável pelo acompanhamento justificar financeiramente as medidas de minimização que se venham a propor, em virtude da eventual identificação de novos vestígios arqueológicos, dado que àquele somente se terá de requerer uma sustentada justificação técnica e patrimonial quanto à necessidade de implementação de medidas cautelares e de salvaguarda de natureza suplementar.

13. Prever a instalação de mecanismos *bird flight diverters* (“salva-pássaros”) ao longo de toda a linha, com sinalização intensiva.

Verifica-se que o PE prevê a sinalização intensiva em todo o traçado, de acordo com as diretrizes do ICNF, cumprindo esta medida da DIA.

4.2.2 Medidas de Minimização para a Fase de Construção

A DIA identificou medidas a implementar na fase prévia à construção, na fase de construção e na fase final da construção. No RECAPE, as medidas da DIA foram consideradas como genericamente pertencentes à fase de construção, não distinguindo fases intermédias.

A seguinte apreciação aplica-se a todas as medidas de minimização para a fase de construção (incluindo as medidas para a fase prévia à construção e para a fase final da construção). Para facilitar a identificação das medidas, a seguinte apreciação mantém-se a subdivisão da DIA.

O RECAPE apresenta uma tabela (Tabela 5.5) com a listagem das medidas de minimização prevista na DIA para a fase de construção e a referência do documento onde as mesmas se encontram previstas – Lista de Medidas de Minimização apresentada no Anexo D do RECAPE. É igualmente referido que, «*atendendo a que no Caderno de Encargos da Entidade Executante responsável pela construção da linha já se encontra refletida a necessidade de dar cumprimento aos requisitos definidos na DIA e RECAPE para a fase de obra, procede-se apenas à apresentação de um quadro síntese, incluindo a totalidade das medidas da DIA aplicáveis à obra e também as novas medidas propostas em sede de RECAPE*».

Não obstante se concordar com a apresentação da totalidade das medidas aplicáveis à obra, devidamente sistematizadas e adaptadas, verifica-se a inexistência da demonstração do vínculo do seu cumprimento pela Entidade Executante responsável pela construção da linha. Assim, encontra-se em falta a apresentação das Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos da Empreitada.

A referida lista de medidas de minimização a aplicar em fase de obra (Anexo D) inclui uma medida que consiste em «*Definir e implementar um Plano de Gestão ou Acompanhamento Ambiental (PAA), onde se inclua o planeamento da execução de todos os elementos das obras e a identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase de execução da obra, e respetiva calendarização (...)*» (M1). Este PAA, podendo ser elaborado pelo Dono de Obra, como previsto na medida, não foi igualmente apresentado.

Face à ausência destes elementos, apenas foi possível verificar a inclusão das medidas da DIA na referida Lista de Medidas de Minimização apresentada no Anexo D.

14. Divulgar o programa de execução das obras e implementar um mecanismo de atendimento ao público, a detalhar em fase de RECAPE

A Tabela 5.5 do RECAPE remete a verificação do cumprimento desta medida para a resposta à necessidade de «*demonstração/acompanhamento (...) de eventuais reclamações que possam surgir*», no âmbito dos Programas de Monitorização solicitados na DIA, assim como para a Medida M5 do Anexo D. No entanto, verifica-se que esta referência à medida do Anexo D se encontra errada, uma vez que a medida n.º 14 se encontra vertida nas Medidas M6 e M7 do Anexo D.

Todavia, relativamente às medidas M6 e M7, não foi apresentada informação detalhada sobre o mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações. Estas questões deverão ficar devidamente detalhadas no Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA), que deverá ser remetido para avaliação e validação antes do início da obra.

15. Realizar ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na obra

A Tabela 5.5 do RECAPE remete a verificação do cumprimento desta medida para as Medidas M6 e M7 do Anexo D. No entanto, verifica-se que esta referência à medida do Anexo D se encontra errada, uma vez que a medida n.º 15 se encontra vertida na Medida M3 do Anexo D.

16. Garantir que a programação das obras interdita intervenções no terreno no período de nidificação da maioria das espécies, genericamente entre 15 de Março e 15 de Junho, nos troços 4, 3B e 2B até à zona industrial de Larinho, sentido norte-sul.

A Tabela 5.5 do RECAPE remete a verificação do cumprimento desta medida para a Medidas M3 do Anexo D. No entanto, verifica-se que esta referência à medida do Anexo D se encontra errada, uma vez que a medida n.º 16 se encontra vertida na Medida M4 do Anexo D.

A medida específica M4 prevê que «*a programação das obras deve ser planeada de forma a evitar o período de nidificação da maioria das espécies*», entre os apoios 1 e 18. Uma vez que a medida da DIA refere a interdição das intervenções, a medida M4 deverá incluir que, no mínimo no interior da ZPE do Sabor e Maços (apoios 1 a 8), deverá ser impreterivelmente cumprida a interdição de trabalhos na época de nidificação (15 de Março a 15 de Junho), não apenas “evitá-la”, como referido.

17. Minimizar a afetação de terreno envolvente aos apoios para parquear materiais e para a circulação de maquinaria

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M23.

18. Delimitar as áreas ocupadas por espécies florísticas ecologicamente relevantes ou de Habitats prioritários que se localizem nas imediações das zonas a intervencionar.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M37, que prevê que a localização de apoios evite afetação ou destruição de arvoredos autóctones e biótopos com relevância ecológica. Foram também descritas as áreas a delimitar e respetivas espécies florísticas e os habitats prioritários potencialmente ocorrentes.

19. Limitar o corte e decote de espécies arbóreas, em especial as espécies autóctones, ao mínimo indispensável.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M28.

20. Face à existência de material vegetal exótico invasor, proceder à sua remoção física dos locais que venham a sofrer intervenção direta (zona do corredor e dos apoios, zona de implantação do(s) estaleiro(s) e a área afeta à abertura de novos acessos ou alargamento dos existentes) e respetiva eliminação. Esta ação não deve ser executada durante a época de produção e dispersão de sementes.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M45.

No entanto, uma vez que está prevista a execução de um Plano de Manutenção da Faixa de Proteção (tal como referido na pág. 25 do RECAPE), que visa intervenções sobre a vegetação, dentro da faixa de proteção, considera-se que o mesmo também deve dar particular atenção à existência de material vegetal exótico invasor, prevendo as medidas necessárias, adequadas e específicas a cada espécie, de forma a observar o controlo continuado das espécies em presença.

21. Realizar a desflorestação e desmatação de modo a proteger as árvores e os habitats silvestres, causando o mínimo de perturbação na zona envolvente e permitindo a recuperação da madeira cortada e a remoção e eliminação dos resíduos vegetais.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M38.

22. Garantir que a abertura de acessos é efetuada apenas após contacto com os proprietários dos terrenos afetados.

23. Garantir o acesso às propriedades sempre que os atuais acessos sejam interrompidos.

A Medida M5, prevista no Anexo D, prevê a elaboração de um Plano de Acessos que deverá ter em consideração várias medidas específicas, nomeadamente que «a abertura de acessos deverá ser efetuada apenas após contacto prévio direto com os proprietários/arrendatários dos terrenos que serão afetados» e que «deverá ser garantido o acesso às propriedades, sempre que os atuais acessos sejam interrompidos para a execução dos caminhos para a frente de obra».

Como referido anteriormente, o Plano de Acessos deverá ser remetido, para apreciação, previamente ao início da fase de construção.

24. Garantir que as afetações em terrenos cultivados, principalmente em vinhas, apenas ocorram posteriormente à fase da vindima, em acordo e planeamento com os proprietários lesados e, caso seja oportuno, e da época do ano em questão.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M44.

25. Esclarecer os proprietários de parcelas com uso florestal acerca das limitações que incidem sobre as formas de exploração do solo, na faixa de 45 m centradas no eixo das linhas.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M26.

26. Garantir a adequada gestão e encaminhamento dos resíduos produzidos durante a obra.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M14, M15 e M16.

27. Efetuar uma correta gestão de efluentes, de forma a evitar a contaminação de recursos hídricos e de solo.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M11, M12 e M13.

28. Efetuar a sinalização e a vedação física de todas as ocorrências afetadas indiretamente pelos diferentes tipos de infraestruturas necessárias ao empreendimento, localizadas a menos de 50 metros das frentes de obra, incluindo as estruturas conexas como estaleiros, acessos, restabelecimentos, áreas de empréstimos e de depósitos

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M42.

29. Efetuar o acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem revolvimento do solo, como sejam desmatações, raspagens de solo, escavações para cobertura de caboucos, etc. Este acompanhamento deve ser executado de forma contínua, estando o número de arqueólogos dependente do número de frentes de trabalho simultâneas e a da distância entre elas, de forma a garantir um acompanhamento arqueológico adequado

Medida prevista no Anexo D, através das Medidas M32 e M33.

Refira-se, no entanto, que face à redação da M33, entende-se que não competirá ao arqueólogo responsável pelo acompanhamento justificar financeiramente as medidas de minimização que se venham a propor, em virtude da eventual identificação de novos vestígios arqueológicos, dado que àquele somente se terá de requerer uma sustentada justificação técnica e patrimonial quanto à necessidade de implementação de medidas cautelares e de salvaguarda de natureza suplementar.

30. No caso de se virem a abrir acessos ou implantar estaleiros nas imediações de caminhos antigos com marcas de trilhos ou com troços lajeados, cuja utilização pode comportar um impacto negativo sobre a integridade daquelas estruturas rústicas, devem ser definidos caminhos alternativos ou, caso não seja possível, que se proceda ao seu registo e conservação através de uma cobertura de geotêxtil e de uma almofada de terra

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M5.

31. Ocorrências n.º 5, 6 e 56: Afastamento de qualquer apoio para uma distância não inferior a 100 m. Afastamento de todas as unidades de projeto para uma distância não inferior a 100 m.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M48.

32. Todas as áreas afetadas, incluindo as áreas envolventes perturbadas durante a obra, devem ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. Os acessos abertos, no final da obra, devem ser renaturalizados e os que não tenham utilidade posterior deviam ser desativados. A recuperação inclui operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa das diferentes camadas de pavimentos existentes, escarificação, descompactação do solo, modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone.

33. Todas as áreas afetadas, que ocorram em lugares com carácter mais natural, devem ser recuperadas considerando operações de descompactação do solo e modelação do terreno de forma não naturalizada quanto possível; o seu revestimento deve ser feito apenas com as terras vegetais previamente recolhidas, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone, de forma a favorecer a recuperação paisagística.

Medidas previstas no Anexo D, através das Medidas M17, M18, M19, M20, M21 e M25.

No que respeita à Medida M19, esta prevê a desativação de «*todos os acessos que não tenham utilidade posterior*». Deverá ficar previsto que, no interior da ZPE do Sabor e Maçãs, todos os caminhos abertos especificamente para a obra devem ser desativados no final da obra, independentemente de poderem ter uma utilidade posterior.

34. Caso seja necessário recorrer a plantações e/ou sementeiras – taludes e áreas erodidas – devem ser usadas espécies de árvores, arbustos e herbáceas autóctones na área de intervenção. Sob pretexto algum devem ser usadas espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M46.

35. Dentro da ZPE do Sabor e Maçãs não deve ser aberta uma faixa de proteção que envolva desmatações ou implique o abate de qualquer exemplar de espécies arbóreas autóctones, incluindo apenas decotes de árvores de crescimento rápido.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M47.

4.2.3 Medidas de Minimização para a Fase de Exploração

36. A abertura e manutenção da faixa de proteção não poderão decorrer durante o período de nidificação ou criação da fauna, que corresponde ao período de 15 de Março a 15 de Junho.

37. Após a concretização da obra e durante o primeiro ano posterior à mesma, deve ser feito o acompanhamento das condições do revestimento natural das superfícies intervenionadas, de modo a verificar a recuperação da flora e vegetação. Durante esta fase, tomar medidas corretivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado e toda a vegetação, incluindo a que vai sendo introduzida com as retanhas e ressementeiras, respeite o carácter autóctone.

38. Na faixa de proteção da linha elétrica, deverá ser mantida, sempre que possível, a vegetação arbustiva existente e devem ser utilizadas técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte, no caso de espécies que não tenham crescimento rápido.

Em relação às medidas para a fase de exploração, é referido que «*nada há a acrescentar no presente RECAPE, senão o compromisso da sua concretização pela EDP Produção*».

Está prevista a execução de um Plano de Manutenção da Faixa de Proteção. Este Plano deverá incluir as medidas para a fase de exploração.

4.3 Programas de Monitorização

Monitorização da Avifauna

Deve ser implementado o plano de monitorização da avifauna, com os parâmetros a monitorizar, locais e frequência de amostragem e metodologia identificados no EIA com vista a avaliar o efeito da linha elétrica sobre as comunidades de avifauna mais suscetíveis a esta tipologia de projeto. O período de duração da monitorização deve ser não inferior a 4 anos.

O Programa de Monitorização final deve ser apresentado para aprovação em RECAPE.

O Plano apresentado cumpre o que foi definido na DIA, pelo que se aprova.

Elemento a apresentar em RECAPE

Demonstração da monitorização/acompanhamento, através da implementação do Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra, de eventuais reclamações que possam surgir e dar o devido encaminhamento no sentido de serem encontradas soluções, com particular incidência na fase de expropriações e/ou indemnizações pela inviabilidade de acessos e do cultivo de terras.

É referido no RECAPE que, neste tipo de projetos, não são realizadas expropriações, nem são criadas situações de inviabilidade de acessos, pelo que o proponente considera serem irrelevantes ou inexistentes quaisquer efeitos impeditivos do cultivo de terras. Salienta que haverá essencialmente lugar à definição de servidões, para instalação dos apoios e para a passagem das linhas, sendo muito limitada a ocupação territorial. Para além das áreas ocupadas pelos apoios, haverá lugar a indemnizações pelos prejuízos originados pela montagem e pela passagem das linhas, tendo em atenção a eventual necessidade de corte ou limitação de crescimento de espécies arbóreas. O tratamento deste processo consistirá na contratação de uma empresa idónea e qualificada para realização de uma prestação de serviços para desenvolvimento das atividades fundiárias, como procedimentos criteriosos e pré-estabelecidos através dos instrumentos contratuais, de acordo com a legislação em vigor. Esta entidade desenvolverá todo o processo cadastral, de avaliação de prejuízos, de contactos e formulação de propostas aos proprietários, privilegiando a realização de acordos amigáveis, tratando e respondendo a todas as questões por estes suscitadas e garantindo a aplicação de critérios justos e equitativos na atribuição das indemnizações.

Deste modo, o proponente considerou garantido, de forma praticamente permanente, o acompanhamento e a monitorização de todo o processo, com possibilidade de evidenciar, em qualquer momento, através de relatórios sucintos, os pontos de situação entendidos como convenientes, anotando-se todas as ocorrências relevantes. Referiu, ainda, que este acompanhamento/monitorização ficará refletido no Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA), através da sua componente social, que documentará a existência de possíveis reclamações, reportando as causas e as ações corretivas associadas.

Aceita-se a justificação apresentada e o mecanismo apresentado, sendo necessário o envio do referido Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA), para avaliação e validação.

5. Análise do RECAPE e Verificação do Cumprimento da DIA – Corredor Base, entre o apoio 32 e a SPN

5.1 Condicionante

1. *Desenvolver o Projeto de Execução do Corredor Base o mais próximo possível dos atuais corredores das LMAT existentes (Linha Picote Pocinho, Linha Bemposta, Pocinho e Linha Pocinho-Aldeávila), com vista à minimização de impactes.*

Verifica-se, pela análise do Desenho 1 do Anexo C, que o traçado da linha foi definido no interior do Corredor Base, paralelamente e o mais próximo possível das Linhas de Alta Tensão existentes na zona, a 400 kV e a 220 kV, cumprindo as disposições legais das distâncias relativas à vizinhança de linhas aéreas, ou seja, entre cada eixo dum linha deverá existir uma faixa de proteção mínima de 45 m.

Desta forma, verifica-se que o PE cumpre a condicionante da DIA.

5.2 Medidas de Minimização

5.2.1 Medidas de minimização para a fase de projeto de execução

1. *O traçado deve ser definido, na maior extensão possível, ao longo dos corredores de linhas elétricas já instaladas no terreno.*

O cumprimento da Condicionante n.º 1 demonstra o cumprimento desta medida.

2. *Deve ser evitada a implantação de apoios em habitats prioritários classificados pela Diretiva Habitats, privilegiando os biótopos com menor relevância ecológica.*

No RECAPE, são identificados os Habitats constantes do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com presença potencial e efetiva no corredor da linha. Os apoios previstos no Projeto de Execução não se localizam em áreas cartografadas como Habitats prioritários.

Assim, verifica-se que o projeto procurou a localização de apoios em biótopos de menor relevância ecológica, tendo sido identificado um conjunto de medidas de minimização específicas que visam assegurar o cumprimento desta medida da DIA. O Plano de Acessos deverá ser remetido, para apreciação, previamente ao início da fase de construção.

3. *Privilegiar, na determinação da localização dos apoios, a existência de caminhos de acesso, evitando a abertura de novos caminhos, em especial no interior da ZPE do Sabor e Maçãs. Caso seja, indispensável a abertura de novos acessos, devem ser considerada a redução ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras e evitar a utilização de materiais com características impermeabilizantes.*

O traçado do Corredor Base não atravessa a Zona de Proteção Especial do Sabor e Maçãs, não estando prevista a abertura de acessos no interior desta ZPE. É referido que a definição do traçado privilegiou a implantação de apoios na proximidade de caminhos existentes.

A Medida M5 da lista de medidas apresentada no Anexo D lista um conjunto de recomendações gerais para a definição e implantação dos acessos, sendo proposta a elaboração de um Plano de Acessos. Como referido anteriormente, o Plano de Acessos deverá ser remetido, para apreciação, previamente ao início da fase de construção.

4. *Deve ser afastado os apoios e o traçado da linha de zonas visualmente muito expostas, como as zonas de festo e vales amplos, localizando-os, tanto quanto possível, a meia encosta, no sentido do afastamento de zonas com maior número de observadores potenciais.*

Estando o desenvolvimento da linha elétrica aérea condicionado pela DIA a fazer-se próximo das linhas existentes (Linha Picote-Pocinho, Linha Bemposta-Pocinho e Linha Pocinho-Aldeávila), com o objetivo de evitar a dispersão dos diversos impactes (onde se inclui o impacte visual) pelo território, ainda que se reforce

os impactes cumulativos ao longo deste eixo, as alternativas de desenvolvimento da diretriz da linha ficam naturalmente reduzidas dentro do corredor proposto no EIA. Por outro lado, existem condicionantes técnicas e de segurança impostas pelo Regulamento de Segurança das Instalações Elétricas, nomeadamente a existência de uma distância de segurança de largura mínima de 45 m entre diretrizes de diferentes linhas. Assim, o cumprimento destas duas condicionantes não permite que os impactes visuais inerentes ao traçado da linha sejam sempre minimizáveis e, conseqüentemente, que não se verifique sempre a observância da Medida 4.

Assim, não sendo a melhor solução do traçado, dado se implantar na cumeada, fá-lo junto das linhas existentes, não conduzindo à perturbação de outras áreas.

Decorrente ainda da análise da localização de implantação específica dos apoios, verifica-se que alguns se encontram em situação de maior conflito com a linha de fecho, dado se situarem nela ou muito próximo, tendo-se identificado os apoios 32, 41, 42, 43 e 46 nesta situação. Não sendo de desvalorizar o impacto visual que esta infraestrutura linear tem nesta região, verifica-se que alguns dos apoios se inserem ainda na encosta, situação que se entende permitir minimizar a projeção do impacto visual para o lado NE-SE-SO. A existência de algumas cumeadas mais largas contribui também para a minimização do impacto visual e estão nessa situação os apoios 32, 34, 42 e 43. Do conjunto dos apoios, o apoio 46 revela-se como o mais desfavorável, pese ainda a elevada perturbação visual/cénica causada pelas linhas e apoios existentes, devido à sua localização destacada, em cumeada estreita.

5. Deve ser maximizado o afastamento a zonas habitadas.

Foi efetuado o levantamento das zonas habitadas, constatando-se que as habitações existentes localizam-se todas a oeste da linha em estudo e a uma distância de mais de 100 m.

Tendo em consideração a necessidade de cumprimento da condicionante da DIA, ou seja, o desenvolvimento do traçado da linha no interior do corredor base aprovado e o mais próximo das LMAT já existentes (localizam-se a este do corredor base aprovado), mantendo as distâncias de segurança entre linhas, o projeto encontra-se o mais afastado possível de áreas habitadas, dando cumprimento à medida de minimização da DIA.

6. Deve ser implantado os apoios preferencialmente em zonas sem exploração agrícola ou florestal. Quando tal não seja viável, deve ser minimizada a colocação de apoios nas manchas florestais, em especial de sobreiros e azinheiras, e deve ser minimizada a afetação de zonas de vinha.

Foi apresentada uma tabela contendo o tipo de ocupação do solo presente no local de implantação dos apoios, constatando-se que a ocupação maioritária se insere em zonas cuja ocupação do solo corresponde a arvoredos espalhados (10 apoios, 58% da área total), registando-se ainda que o apoio 48 se localiza numa zona de mato.

Denotou-se a preocupação em minimizar a afetação de áreas agrícolas, florestais (em particular quando ocorria um registo de presença dispersa de sobreiros e azinheiras) e zonas de vinha.

No entanto, constatou-se a ocorrência de algumas situações em que não foi possível evitar a implantação dos apoios em zonas com uma ocupação do solo identificada pela DIA como mais sensível, nomeadamente os apoios 33 e 40 em zona de pomar, o apoio 36 em mato, o apoio 39 em área de vegetação densa e os apoios 46 e 47 em áreas agrícolas.

Relativamente aos apoios 33 e 40, localizados em zonas de pomar, foi mencionado que, em relação ao primeiro, a sua deslocação para fora desta área encontrava-se condicionada pelas linhas de alta tensão já existentes e a Oeste por um caminho, sendo ainda uma zona com declives bastante acentuados, e, relativamente ao segundo, que se trata de uma zona agrícola que se estende desde o apoio 39 ao 41, pelo que se torna impossível que a sua implantação ocorra fora desta área.

Para minimizar estas afetações foi proposta a definição de uma medida de minimização que preconiza que, em fase de obra, se proceda à sinalização de todos os exemplares de sobreiros e azinheiras ocorrentes na área envolvente à obra (incluindo o exemplar que se encontra próximo do apoio 41 e o exemplar que se

encontra junto ao caminho existente caso este caminho seja utilizado como acesso à construção destes apoios), de modo a evitar eventuais interferências (Medida M37 da Lista de Medidas de Minimização apresentada no Anexo D). Adicionalmente devem ainda ser consideradas as medidas de minimização adicionais apresentadas na Lista de Medidas de Minimização (Anexo D) que visam a proteção destas espécies arbóreas. Concordando-se com o proposto, considera-se cumprida a medida de minimização da DIA.

7. Sempre que tecnicamente viável, deve evitar-se a localização de apoios nas imediações de linhas de escorrência ou linhas de água temporárias, especialmente em zonas mais declivosas.

8. Os apoios devem ser implantados de forma a: minimizar a interferência com manchas de RAN e REN; respeitar as faixas de proteção das linhas de água; minimizar a afetação dos pontos de água de apoio ao combate a incêndios.

Pela análise do Desenho 6 do Anexo C, onde se encontram identificadas as áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), a faixa de proteção das linhas de água e da albufeira, e os pontos de água de apoio ao combate a incêndios ocorrentes no Corredor Base, verifica-se que nenhum dos apoios da linha se insere em áreas classificadas da RAN e que a linha em estudo não interfere com nenhum ponto de água de apoio ao combate a incêndios nem com as respetivas faixas de proteção de 250 m e 500 m, respetivamente.

Constata-se, ainda, que os apoios se encontram implantados a distâncias superiores a 15 m das linhas de água mais próximas destes, respeitando a faixa de proteção das mesmas (10 m).

No que concerne à interferência com a faixa de proteção da Albufeira do Pocinho, regista-se que os apoios 45, 46, 47 e 48 serão implantados no interior da zona de proteção da albufeira (500 m). Contudo, importa salientar que esta implantação é inevitável, atendendo ao ponto de ligação da subestação do Pocinho.

Da mesma forma, as LMAT já existentes atravessam igualmente esta faixa de proteção pelo mesmo motivo, pelo que o cumprimento da Condicionante da DIA implicou forçosamente a colocação de apoios da nova linha elétrica na referida faixa de proteção.

Em relação à REN, o projeto insere-se numa zona com declives superiores a 25%, encontrando-se condicionada pela REN, onde o sistema predominante é o de “áreas com risco de erosão”. Verifica-se que os apoios serão implantados fora deste sistema, à exceção dos apoios 39 e 40, atendendo a que não seria possível deslocar o traçado para sudeste devido à presença de LMAT já existentes, nem para noroeste, pois a mancha de REN estende-se nesse sentido, e o que implicaria que a Condicionante 1 da DIA deixaria de ser cumprida.

Assim, considera-se que o projeto cumpre o disposto nestas medidas da DIA, pela minimização das interferências com as áreas condicionadas identificadas.

9. Deve ser garantido o afastamento de todas as infraestruturas de projeto, nomeadamente acessos e estaleiros, a uma distância superior a 100 m de qualquer ocorrência patrimonial identificada no EIA e em fase posterior de prospeção. Caso tal não seja sempre possível, deve ser efetuada a conservação das ocorrências, nalguns casos associada à sinalização, sempre que estas se encontrem a menos de 50 m de qualquer frente de obra e registo das mesmas em caso de necessidade de destruição.

Medida prevista no Anexo D, através das Medidas M5 e M43.

Está previsto que a abertura dos novos acessos deverá respeitar um afastamento de 50 metros relativamente às ocorrências patrimoniais identificadas. Contudo, sendo referido na M43 que, em caso de impossibilidade de definição de caminhos alternativos, poderão ocorrer impactes negativos diretos nos muros divisórios de propriedade em pedra seca, entende-se que em caso algum se poderá verificar a destruição dos mesmos, decorrente de qualquer tipo de trabalho requerido pela implementação do projeto, dado que aquelas estruturas pétreas representam um elemento característico da paisagem cultural desta zona alto-duriense, nomeadamente a materialização das limitações do parcelário rural. Entende-se como necessário que os muros divisórios de propriedade que vierem a ser afetados pelo empreendimento deverão ser sempre reconstruídos com os materiais originais, respeitando a sua técnica construtiva e a sua estereotomia.

5.2.2 Medidas de Minimização para a Fase de Construção

A DIA identificou medidas a implementar na fase prévia à construção, na fase de construção e na fase final da construção. No RECAPE, as medidas da DIA foram consideradas como genericamente pertencentes à fase de construção, não distinguindo fases intermédias.

A seguinte apreciação aplica-se a todas as medidas de minimização para a fase de construção (incluindo as medidas para a fase prévia à construção e para a fase final da construção). Para facilitar a identificação das medidas, a seguinte apreciação mantém-se a subdivisão da DIA.

O RECAPE apresenta uma tabela (Tabela 5.4) com a listagem das medidas de minimização prevista na DIA para a fase de construção e a referência do documento onde as mesmas se encontram previstas – Lista de Medidas de Minimização apresentada no Anexo D do RECAPE. É igualmente referido que, *«atendendo a que no Caderno de Encargos da Entidade Executante responsável pela construção da linha já se encontra refletida a necessidade de dar cumprimento aos requisitos definidos na DIA e RECAPE para a fase de obra, procede-se apenas à apresentação de um quadro síntese, incluindo a totalidade das medidas da DIA aplicáveis à obra e também as novas medidas propostas em sede de RECAPE»*.

Não obstante se concordar com a apresentação da totalidade das medidas aplicáveis à obra, devidamente sistematizadas e adaptadas, verifica-se a inexistência da demonstração do vínculo do seu cumprimento pela Entidade Executante responsável pela construção da linha. Assim, encontra-se em falta a apresentação das Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos da Empreitada.

A referida lista de medidas de minimização a aplicar em fase de obra (Anexo D) inclui uma medida que consiste em *«Definir e implementar um Plano de Gestão ou Acompanhamento Ambiental (PAA), onde se inclua o planeamento da execução de todos os elementos das obras e a identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase de execução da obra, e respetiva calendarização (...)»* (M1). Este PAA, podendo ser elaborado pelo Dono de Obra, como previsto na medida, não foi igualmente apresentado.

Face à ausência destes elementos, apenas foi possível verificar a inclusão das medidas da DIA na referida Lista de Medidas de Minimização apresentada no Anexo D.

10. *Deve ser efetuada a divulgação do programa de execução das obras e deve ser implementado um mecanismo de atendimento ao público.*

Medida prevista no Anexo D, através das Medidas M6 e M7.

Todavia, relativamente às medidas M6 e M7, não foi apresentada informação detalhada sobre o mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações. Estas questões deverão ficar devidamente detalhadas no Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA), que deverá ser remetido para avaliação e validação antes do início da obra.

11. *Devem ser realizadas ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na obra.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M3.

12. *Deve ser efetuada uma batida sistemática e intensiva de todas as áreas a serem afetadas pelo projeto e que não tenham sido contempladas na fase de Estudo Prévio.*

Esta medida foi respondida, no RECAPE, no âmbito das medidas para a fase de projeto de execução.

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M40, para além de ser igualmente mencionado no Anexo E, na sua pág. 4, *«Quanto ao Trabalho de Campo, este correspondeu a prospecção sistemática na área de incidência directa da linha (corredor 100m), com vista à identificação de ocorrências de interesse patrimonial inéditas e realocações»*.

13. *A programação das obras deve ser planeada de forma a evitar o período de nidificação da maioria das espécies, genericamente entre 15 de março e 15 de junho.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M4.

No entanto, a EDPP requer que esta medida não seja aplicada ao Corredor Base face à inexistência de sobreposição de áreas de elevada importância para a avifauna com o troço, assim como pela existência de outras LMAT que já constituem uma perturbação permanente na zona de intervenção do projeto. Aceita-se o proposto, pelo que a medida poderá não ser aplicada ao Corredor Base.

14. *Deve ser garantida soluções que vão para além das indemnizações previstas por lei, no âmbito do processo de expropriações e/ou indemnizações pelas afetações de terrenos, sempre que as partes não cheguem a acordo, tendo em consideração que se trata de terrenos com explorações que constituem um rendimento complementar à subsistência.*

A EDP manifesta a sua discordância com esta medida e remete para o Código das Expropriações, uma vez que este compreende os critérios necessários e adequados para dar cumprimento à exigência constitucional de que a indemnização paga pela expropriação seja, em todos os casos, uma justa indemnização. Em concreto, as regras deste Código permitem que o expropriado seja colocado em posição de obter bens de natureza e valor iguais ao sacrificado (teoria da substituição), mesmo no caso em que os terrenos expropriados são fonte de um rendimento complementar à subsistência.

Face à fundamentação apresentada, aceita-se a justificação para a não aplicação desta medida.

15. *Deve ser minimizada a afetação de terreno envolvente aos apoios para parquear materiais e para a circulação de maquinaria.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M23.

16. *Devem ser delimitadas as áreas ocupadas por espécies florísticas ecologicamente relevantes ou de habitats prioritários que se localizem nas imediações das zonas a intervencionar.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M37, que prevê que a localização de apoios evite afetação ou destruição de arvoredos autóctones e biótopos com relevância ecológica. Foram também descritas as áreas a delimitar e respetivas espécies florísticas e os habitats prioritários potencialmente ocorrentes.

17. *Deve ser realizada a desflorestação e desmatação de modo a proteger as árvores e os habitats silvestres, causando o mínimo de perturbação na zona envolvente e permitindo a recuperação da madeira cortada e a remoção e eliminação dos resíduos vegetais. Deve ser limitado o corte e decote de espécies arbóreas ao mínimo indispensável.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M38.

18. *Deve ser garantido que as afetações em terrenos cultivados, principalmente em vinhas, apenas ocorram posteriormente à fase da vindima, em acordo e planeamento com os proprietários lesados e, caso seja oportuno, e fase da época do ano em questão.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M45.

19. *Deve ser garantido a adequada gestão e encaminhamento dos resíduos produzidos durante a obra.*

Medida prevista no Anexo D, através das Medidas M14, M15 e M16.

20. *Deve ser efetuada uma correta gestão de efluentes, de forma a evitar a contaminação de recursos hídricos e de solo.*

Medida prevista no Anexo D, através das Medidas M11, M12 e M13.

21. *Deve ser efetuada a sinalização e a vedação física de todas as ocorrências afetadas indiretamente pelos diferentes tipos de infraestruturas necessárias ao empreendimento, incluindo as estruturas conexas como estaleiros, acessos, restabelecimentos, áreas de empréstimos e de depósitos.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M41.

22. *Deve ser efetuado o acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem revolvimento do solo, como sejam desmatações, raspagens de solo, escavações para cobertura de caboucos, etc. Este acompanhamento deve ser executado de forma contínua, estando o número de arqueólogos dependente do número de frentes de trabalho simultâneas e da distância entre elas, de forma a garantir um acompanhamento arqueológico adequado.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M32 e M33.

Refira-se, no entanto, que face à redação da M33, entende-se que não competirá ao arqueólogo responsável pelo acompanhamento justificar financeiramente as medidas de minimização que se venham a propor, em virtude da eventual identificação de novos vestígios arqueológicos, dado que àquele somente se terá de requerer uma sustentada justificação técnica e patrimonial quanto à necessidade de implementação de medidas cautelares e de salvaguarda de natureza suplementar.

23. *No caso de se virem a abrir acessos ou implantar estaleiros nas imediações de caminhos antigos com marcas de trilhos ou com troços lajeados, cuja utilização pode comportar um impacto negativo sobre a integridade daquelas estruturas rústicas, devem ser definidos caminhos alternativos ou, caso não seja possível, que se proceda ao seu registo e conservação através de uma cobertura de geotêxtil e de uma almofada de terra.*

Medida prevista no Anexo D, através da Medida M5.

24. *Nas ocorrências n.º 20, 39, 40, 41, 50, 51: deve ser efetuada a sinalização, registo e conservação, caso qualquer apoio se localize a menos de 50 m. Deve ser efetuada a sinalização e conservação, caso qualquer frente de obra se localize a menos de 50 m.*

Medida não aplicável, dado o distanciamento existente entre as ocorrências atrás indicadas e os apoios ser superior a 50 metros. No entanto, este procedimento encontra-se contemplado no Anexo D, através da Medida M42, relativamente às novas ocorrências R2, R3 e R4, tendo em consideração que a sua situação se enquadra no mesmo tipo de condicionante enunciado nesta Medida da DIA.

25. *Na ocorrência n.º 34 deve ser efetuada a sinalização e conservação, caso qualquer apoio se localize a menos de 50 m. Deve ser efetuada a sinalização e conservação, caso qualquer frente de obra se localize a menos de 50 m. Trasladação em caso de colisão com alguma unidade de projeto.*

Medida não aplicável, dado o distanciamento existente entre as ocorrência atrás indicada e os apoios ser superior a 50 metros.

26. *Nas ocorrências n.º 26, 27, 28, 45, 46, 48 deve ser efetuado a sinalização e conservação, caso qualquer apoio se localize a menos de 50 m. Deve ser efetuado o registo em caso de necessidade de destruição (elaboração de uma memória descritiva, com registo gráfico e fotográfico). Deve ser efetuada a sinalização e conservação, caso qualquer frente de obra se localize a menos de 50 m. Deve ser efetuado o registo em caso de necessidade de destruição (elaboração de uma memória descritiva, com registo gráfico e fotográfico).*

Medida não aplicável, dado o distanciamento existente entre as ocorrências atrás indicadas e os apoios ser superior a 50 metros. No entanto, este procedimento encontra-se contemplado no Anexo D, através da Medida M42, relativamente às novas ocorrências R2, R3 e R4, tendo em consideração que a sua situação se enquadra no mesmo tipo de condicionante enunciado nesta Medida da DIA.

27. *Nas ocorrências n.º 47, 49, 52 deve ser efetuado o afastamento de qualquer apoio para uma distância não inferior a 100 m, assim como o afastamento de todas as unidades de projeto para uma distância não inferior a 100 m.*

Esta medida encontra-se cumprida, verificando-se que todas as referidas ocorrências se implantam a mais de 100 metros de todas as unidades de projetos constantes do documento agora em apreciação.

28. *Todas as áreas afetadas, incluindo as áreas envolventes perturbadas durante a obra, devem ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. Os acessos abertos, no final da obra, devem ser renaturalizados e os que não tenham utilidade posterior deviam ser desativados. A recuperação inclui operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa das diferentes camadas de pavimentos existentes, escarificação, descompactação do solo, modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone.*

29. *Todas as áreas afetadas, que ocorram em lugares com carácter mais natural, devem ser recuperadas considerando operações de descompactação do solo e modelação do terreno de forma não naturalizada quanto possível; o seu revestimento deve ser feito apenas com as terras vegetais previamente recolhidas, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone, de forma a favorecer a recuperação paisagística.*

Medidas previstas no Anexo D, através das Medidas M17, M18, M19, M20, M21 e M25.

5.2.3 Medidas de Minimização para a Fase de Exploração

30. *Após a concretização da obra e durante o primeiro ano posterior à mesma, deve ser feito o acompanhamento das condições do revestimento natural das superfícies intervencionadas, de modo a verificar a recuperação da flora e vegetação. Durante esta fase, tomar medidas corretivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado e toda a vegetação, incluindo a que vai sendo introduzida com as retanchas e ressementeiras, respeite o carácter autóctone.*

31. *No corredor da linha elétrica, deve ser mantida, sempre que possível, a vegetação arbustiva existente e devem ser utilizadas técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte, no caso de espécies que não tenham crescimento rápido.*

Em relação às medidas para a fase de exploração, é referido que «*nada há a acrescentar no presente RECAPE, senão o compromisso da sua concretização pela EDP Produção*».

Está prevista a execução de um Plano de Manutenção da Faixa de Proteção. Este Plano deverá incluir as medidas para a fase de exploração.

5.3 Programas de Monitorização

Plano de Monitorização da Avifauna

Deve ser implementado o plano de monitorização da avifauna, com os parâmetros a monitorizar, locais e frequência de amostragem e metodologia no EIA com vista a avaliar o efeito da linha elétrica sobre as comunidades de avifauna mais suscetíveis a esta tipologia de projeto. O período de duração da monitorização deverá ser não inferior a 4 anos.

Deve ser apresentado para aprovação em RECAPE o Programa de Monitorização final.

O Plano apresentado cumpre o que foi definido na DIA, pelo que se aprova.

Plano de Monitorização Socioeconómica

Deve ser apresentado para a aprovação com o RECAPE, um Programa de Monitorização Socioeconómico final com o objetivo de monitorizar eventuais reclamações que possam surgir e dar o devido encaminhamento no sentido de serem encontradas soluções, com particular incidência na fase de expropriações e/ou indemnizações pela inviabilidade de acessos e do cultivo de terras.

A EDP Produção considera que esta exigência deverá ser eliminada porque a informação e objetivos pretendidos com o Programa de Monitorização previsto na DIA são já obtidos através de todo o processo fundiário atualmente implementado pelo proponente e porque, atendendo ao conteúdo do Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA) proposto no EIA, considera que o mesmo engloba a informação pretendida com o referido programa de monitorização.

Assim, o acompanhamento/monitorização deverá ficar refletido no PAA, através da sua componente social, que documentará a existência de possíveis reclamações, reportando as causas e as ações corretivas associadas.

Aceita-se a justificação apresentada e o mecanismo apresentado, sendo necessário o envio do referido Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA), para avaliação e validação.

6. Conclusões

No âmbito da Pós-Avaliação, o RECAPE tem por objetivo descrever e demonstrar o cabal cumprimento das condições impostas na DIA, devendo efetuar uma caracterização mais completa dos impactes ambientais relativos a alguns dos fatores em análise, de forma a permitir a concretização e discriminação das medidas de minimização a implementar. No presente parecer procedeu-se à verificação destes aspetos relativamente ao projeto da linha elétrica a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor (AHBS) e a Subestação do Pocinho, que foi alvo de dois procedimentos de AIA.

Desta forma, foi apreciado o RECAPE relativo à *Linha a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a Subestação do Pocinho (SPN), Troço Inicial – entre o apoio 32 e a SPN*, cuja DIA favorável condicionada foi emitida em 14/11/2011, e o RECAPE relativo à *Linha a 220 kV entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e a Subestação do Pocinho (SPN), Troço Inicial – entre a Subestação do Baixo Sabor e o apoio 32*, cuja DIA favorável condicionada foi emitida em 05/11/2012.

Da apreciação efetuada, verifica-se que o Projeto de Execução incorporou as medidas de minimização da DIA para a conceção do projeto, tendo sido apresentada a justificação das opções tomadas.

Relativamente às medidas de minimização a aplicar durante a fase de construção, verifica-se que as medidas da DIA, assim como outras medidas propostas em sede de RECAPE, foram sistematizadas e apresentadas numa tabela anexa aos RECAPE (Anexo D em ambos os documentos). É apenas referido que o Caderno de Encargos da Entidade Executante responsável pela construção da linha prevê a necessidade de dar cumprimento aos requisitos definidos na DIA e RECAPE para a fase de obra, não sendo apresentadas, no entanto, as Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos da Empreitada, que permitem comprovar a existência do vínculo para o cumprimento das medidas.

Entre as medidas propostas, está prevista a definição e implementação de um Plano de Gestão ou Acompanhamento Ambiental, não sendo igualmente apresentado com o RECAPE.

Desta forma, será necessária a apresentação do Plano de Acompanhamento Ambiental da obra, incorporando a lista de medidas apresentada no Anexo D e as alterações expostas no presente parecer, assim como o Plano de Acessos. Deverá ser apresentado um cronograma atualizado da fase de construção, que incorpore os condicionamentos impostos pelas medidas de minimização.

Será também necessário apresentar o Plano de Manutenção da Faixa de Proteção, que deverá incluir as medidas para a fase de exploração. Estes elementos deverão ser remetidos, para apreciação e validação, previamente ao início da fase de construção.

Desta forma, na sequência da análise efectuada no presente parecer, conclui-se que, em geral, o RECAPE demonstra o cumprimento das medidas da DIA, nomeadamente das medidas aplicáveis à conceção do Projeto de Execução. No entanto, deverão ser apresentados os elementos anteriormente referidos, para apreciação e validação, previamente ao início da fase de construção.

Pela Comissão de Avaliação

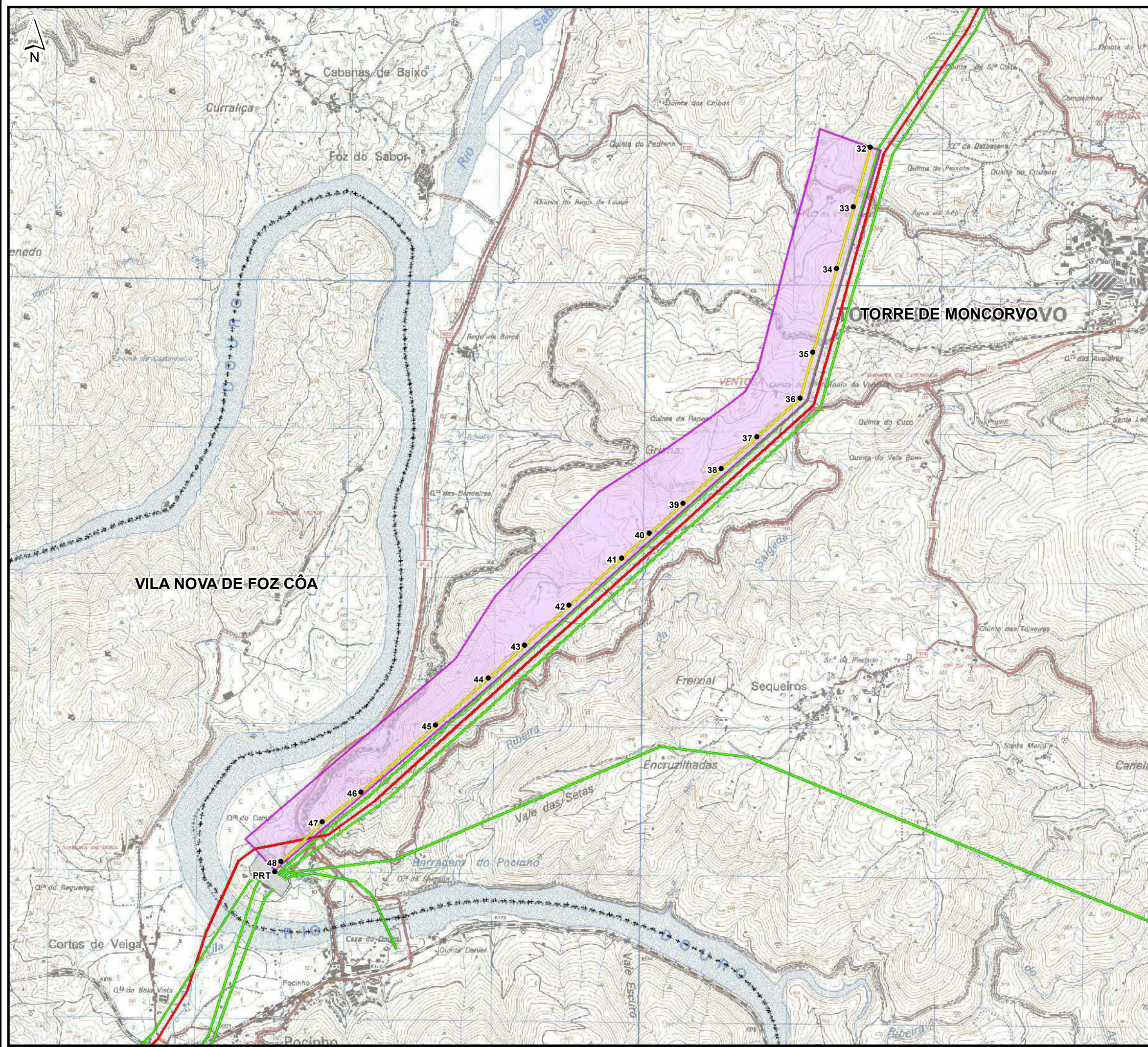


Cecília Simões

(através de delegação de assinatura)

Anexos

ANEXO I – Planta Geral do Projeto



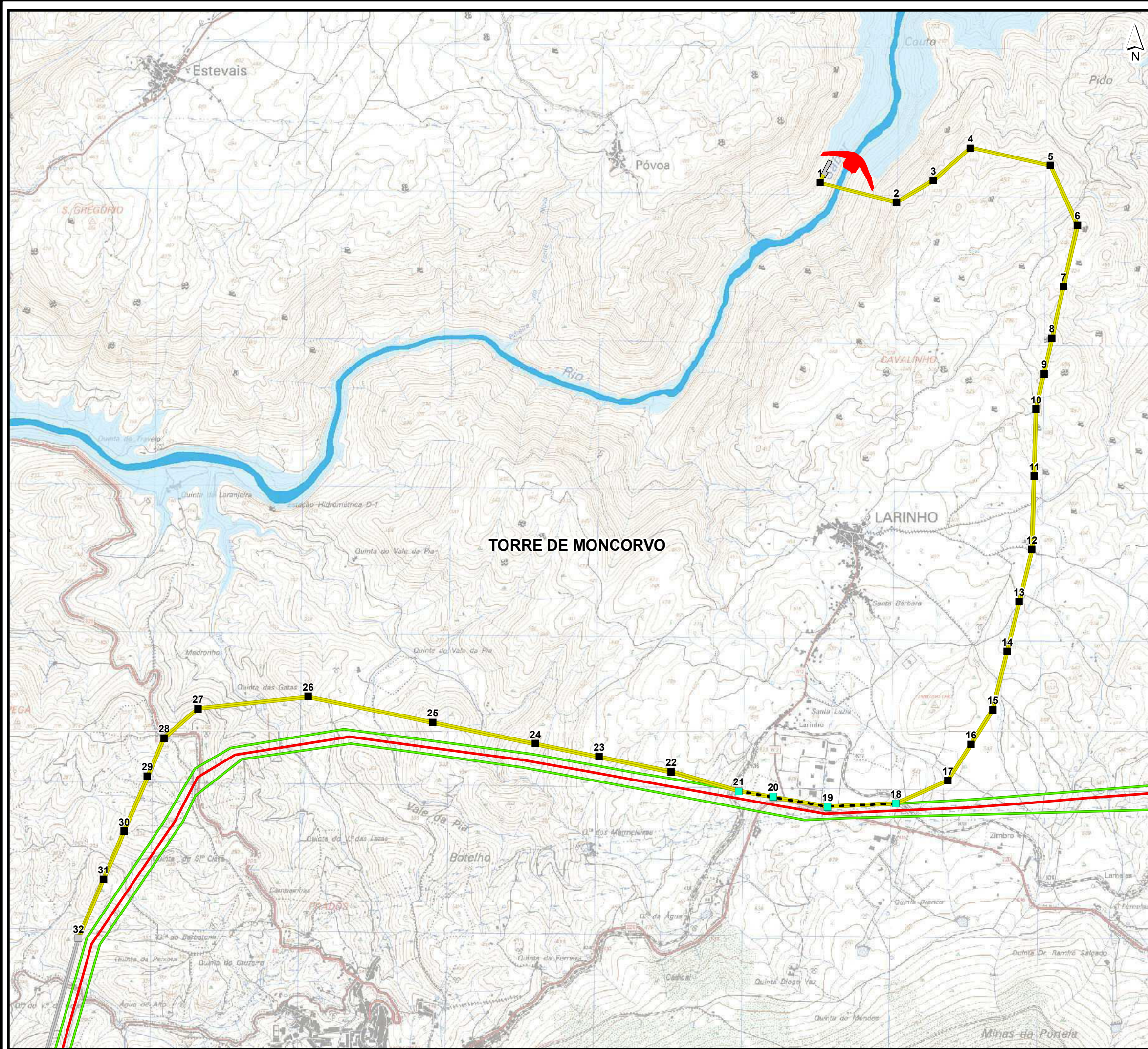
Simbologia

- ⊕⊕⊕ Limite de Concelhos
- Subestação do Pocinho
- Rede Nacional de Transporte (RNT)
- 400 kV
- 220 kV
- Corredor Base
- Linha em estudo
- Apoios em estudo




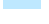
Rev.	Alterações	C.Proj.	Proj.	Des.	Data











RECAPE DA LINHA A 220kV ENTRE O ESCALÃO DE MONTANTE DO APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO DO BAIXO SABOR E A SUBESTAÇÃO DO POCINHO (SPN), CORREDOR BASE – ENTRE O APOIO 32 E A SPN		Projecto: _____ Desenhou: HMF Vistos: CP CNR LPF Nº Arquivo: 0594 0194 Nº Folha: 1/1 Escala: 1:25000 Data: Mai. 2012 Ficheiro: 0594-0194.mxd
LOCALIZAÇÃO DO PROJETO		




Simbologia

-  Escalão de Montante do AH do Baixo Sabor
-  Futura Subestação
-  Rio Sabor
-  Albufeira do Sabor

- Rede Nacional de Transporte (RNT)**
-  400 kV
-  220 kV

-  Linha em Estudo
-  Linha já avaliada em RECAPE autónomo
-  Linha a alterar
-  Apoios novos
-  Apoios a alterar
-  Apoio já avaliada em RECAPE autónomo

-  Corredor Aprovado

Rev.	Alterações	C.Proj.	Proj.	Des.	Data







1

RECAPE DA LINHA A 220kV ENTRE O ESCALÃO DE MONTANTE DO APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DO BAIXO SABOR E A SUBESTAÇÃO DO POCINHO TROÇO INICIAL- ENTRE A SUBESTAÇÃO DO BAIXO SABOR E O APOIO 32		Projectou: Desenhou: HMF Vistos: CP CNR LPF Nº Arquivo: 0594 0202 Nº Folha: 1/1 Escala: 1:25000
RECAPE LOCALIZAÇÃO DO PROJETO		Data: Dez. 2012 Ficheiro: 0594-0202.mxd